



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 328, DE 12 ABRIL DE 2018**

Projeto de Lei Complementar nº 2/2018

Autor: Vereador Milton Garcez Gandra

**Acrescenta o Código 4639-7 ao setor 03, da Lei Complementar nº 109/99.**

*Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava,*  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI COMPLEMENTAR No. 328**

**Art. 1º** Fica acrescido no Setor 03, constante do Anexo I – Usos Permitidos, da Lei Complementar nº 109, de 04 de janeiro de 1999, o seguinte código, constante da Classificação Nacional de Atividades Econômicas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>4639-7</b>	<b>COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL</b>

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 12 de abril de 2018.**

**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**